



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE –
CPPSD

ERRATA Nº. 02, do EDITAL Nº 10, de 09 de junho de 2011

VESTIBULINHO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, através da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD, vem a público retificar o edital nº 10, de 09 de junho de 2011, que estabelece e divulga normas para o Vestibulinho/UNIR/2011.

Onde se lê:

I - DAS VAGAS

1.1. – (...)

1.1.1. Mudança de Curso é o ingresso, através de concurso, de aluno regularmente inscrito em um curso de graduação que pretende terminar os seus estudos em cursos diferentes, mantidas as afinidades por área de conhecimento, conforme Anexo II deste edital.

Leia-se:

I - DAS VAGAS

1.1. – (...)

1.1.1 Mudança de Curso é o ingresso, através de concurso, de aluno regularmente inscrito em um curso de graduação que pretende terminar os seus estudos em cursos diferentes, mantidas as afinidades por área de conhecimento, conforme Anexo II deste edital, **observando o período dos cursos oferecidos pela Universidade Federal de Rondônia.**

Destaca-se o Campus de Cacoal em que as vagas destinam-se ao período vespertino, conforme abaixo:

- Administração – 3º período
- Ciência Contábeis – 3º período
- Direito – 3º período

Onde se lê:

CAMPUS DE CACOAL

Curso	Turno	Vagas
Administração	N	26
Administração	V	12
Ciências Contábeis	N	39
Ciências Contábeis	V	10
Direito	V	03
Engenharia de Pesca	I	13
Engenharia de Produção	I	05
TOTAL		108

Leia-se:

CAMPUS DE CACOAL

Curso	Turno	Vagas
Administração	N	26
Administração	V	11
Ciências Contábeis	N	24
Ciências Contábeis	V	10
Direito	V	03
Engenharia de Pesca	I	13
Engenharia de Produção	I	05
TOTAL		92

Porto Velho, 22 de Julho de 2001

Lilian Maria Moser
Presidente CPPSD